



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.329/2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender Ampliação da Rede de Iluminação Pública, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita		Valor
1.2.4.1.50.01.00	Contribuição para Iluminação Pública	1.7.51.000.000	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – ADM. DE SERVIÇOS URBANOS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
10.02.25.752.0021.1.094.4490.51.00.00.00.00 (730)	1.7.51.000.000	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Fonte Recursos: 1.751.000.000–Receitas de Contribuições de Iluminação Pública

Meta Financeira: R\$ 350.000,00

Meta Física: Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 21 de outubro de 2022.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal